



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

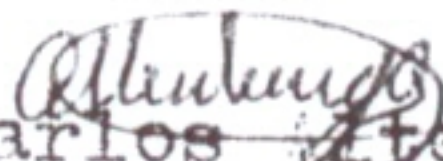
**LEI N. 189-78**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DA VARIANT; ANO 1.974 DA PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a VARIANT, ano de fabricação 1.974, da Prefeitura Municipal de Treze Tílias pelo preço de Cr\$ 18.000,00, (dezoito mil e oitocentos cruzeiros) na troca por uma BRASÓLIA 0 km.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 21/02/78.

  
Antonio Carlos Stenburger  
Prefeito Municipal